



RESOLUÇÃO-CME N.º 20, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
25/08/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

Aprova o Regimento Único do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto - GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos emanados das alíneas “d” e “e” do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005; e

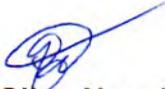
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Único do Sistema Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás. O texto foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade e apresentado ao colegiado, em sessão plenária, nesta data.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 17 de agosto de 2022.


Eliete da Silva Nascimento Cruz
Presidente



Analêda Martins da Silva
Maria Cristina de Souza
Maria José Alves Sobrinho
Silas de Souza Brito

Ermirene Souza Bispo
Maria Eunice Alves Ferreira
Manoel Rodrigues de Sousa
Uivani Carvalho de Melo